PROJETO DE LEI N.º 1.252 / 2009

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR PERMUTA TERRENO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal Pains, Estado de Minas Gerais aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar um terreno situado na Rua Bela Vista, centro, nesta cidade de Pains – MG, com área total de 568,52 m² (quinhentos e sessenta e oito metros e cinqüenta e dois centímetros quadrados), de propriedade do Município de Pains com um terreno urbano localizado na Rua Bela Vista, com área de 240,11 m², pertencente a Sra. Ana Germana Rodrigues, brasileira, viúva, inscrita no CPF 008.347.356/44.

Art. 2º Esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogado o inciso II do art. 1º da Lei Municipal nº 1.073/2008.

Prefeitura Municipal de Pains, 20 de abril de 2009.

Ronaldo Márcio Gonçalves
Prefeito Municipal

APROVADO em 1ª discussão
por sete votos a zero
Sala das Sessões 18 / 05 / 2009
Ass. _____
Presidente

APROVADO em 2ª discussão
por sete votos a zero
Sala das Sessões 01 / 06 / 2009
Ass. _____
Presidente

CÂMARA MUN...
PROTOCOLO Nº 035 09
Data 20 04 09 Hora 11:00
Assinatura Avaladão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Pains, 20 de abril de 2009.

Senhor Presidente,

Encaminhamos recentemente a esta Casa Legislativa Projeto de Lei, que AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR PERMUTA TERRENO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Para abertura da Rua Bela Vista foi necessário a utilização de imóveis particulares e, seria necessária a desapropriação dos mesmos.

Em negociação amigável, foi pactuado que o Município doaria imóvel no valor equivalente para evitar uma demanda judicial.

De acordo com a Lei de Desapropriação e com a CF, a desapropriação deve ser justa, prévia e em dinheiro. Por essa razão optamos por não desapropriar e sim firmar uma permuta entre bens.

O Município já abriu a rua no imóvel pertencente a Sra. Ana Germana Rodrigues, resta apenas a permuta.

Segue, em anexo, documentos pessoais da Sra. Ana Germana, Memorial Descritivo dos imóveis, mapa de localização do terreno, levantamento planimétrico e avaliação dos imóveis.

Ante o exposto solicitamos a V. Exa. e a seus ilustres pares que, recebendo o projeto, após sua tramitação nessa Casa, o declarem aprovado.

Atenciosamente,

Ronaldo Márcio Gonçalves
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador Paulo de Tarso Faria
Presidente da Câmara Municipal
Pains - MG

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO nº 035 / 09
20 / 04 / 09 hora 11:00
Jo por Waladão